

SANCIONO, a presente Lei:  
Ladário, em 19 de setembro de 1994.-



Dr. SILVIO MACIEL DA CRUZ  
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Corumbá - Quadra 28 - Fone 231-7594

CEP 79370-000 — LADÁRIO — MS

### LEI Nº 569 / 94

Que dá nome à Rodovia Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário, **APROVOU**, e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O trecho pavimentado com asfalto, que vai do entroncamento da Rodovia Federal 262 até o cruzamento da Rua Afonso Pena com a Rua Frei Liberato Ketter e que dá acesso à cidade de Ladário, recebe, a partir desta data, a denominação de RODOVIA ARMANDO THOMAZ DE ALMEIDA.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data e será publicada nos meios de comunicação desta região.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário-MS., em 31 de Agosto de 1.994.

  
NIVALDO PAES RODRIGUES

- Presidente -

  
ANTONIO BANDEIRA DE MOURA NETO

- 1º Secretário -

  
TEREZINHA BEZERRA DE ALMEIDA

- Vice-Presidente -

  
LUIZ CAPURRO BRAGA

- 2º Secretário -



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

|   |  |                 |
|---|--|-----------------|
| P<br>R<br>O<br>T<br>O<br>C<br>O<br>L<br>O | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei              | Nº..... / ..... |
|   | <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo |                 |
|   | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução        |                 |
|   | <input type="checkbox"/> Requerimento                |                 |
|   | <input type="checkbox"/> Indicação                   |                 |
|   | <input type="checkbox"/> Moção                       |                 |
|   | <input type="checkbox"/> Emenda                      |                 |

AUTOR - VEREADOR

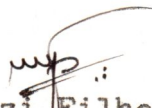
COMISSÃO DE JUSTIÇA, ECONOMIA E REDAÇÃO


PARECER

Exm<sup>o</sup>.Sr. Nivaldo Paes Rodrigues  
DD Presidente da Câmara Municipal de Ladário

A Comissão de Justiça, Economia e Redação  
opina pela aprovação do Projeto de Lei Nº 006/94 - Que dá nome a  
rodovia municipal. Considerando que o referido projeto está devida  
mente amparada sob aspecto Legal.

Câmara Municipal de Ladário-MS., 23 de  
agosto de 1.994.

  
Hélio Benzi Filho  
Presidente

  
Carlos Ortiz Fernandez  
Relator



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PALÁCIO DAS GARÇAS  
RUA CORUMBÁ QD. 28 — CEP 79370-000

D  
A comissão de  
Justiça, Economia  
e Redoção p/ dar  
prorrogar conforme  
solicitado.

Em 22/08/94

JCF/ZRMR  
(Gabinete)

Of.nº.564/GP/94 - LADÁRIO, em 16 de agosto de 1994.-

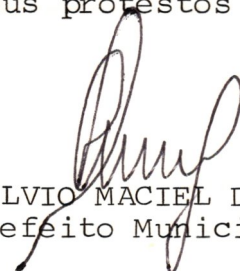
Do: Prefeito Municipal de Ladário.  
Ao: Exmº.Sr.Vereador NIVALDO PAES RODRIGUES  
DD Presidente da Câmara Municipal.

Assunto: remessa de documento - Faz.  
Anexo : A) Projeto de Lei nº.006; e  
B) Mensagem nº.006/94.

Senhor Presidente,

Tem este por finalidade encaminhar a V.Exª. os documentos constantes dos anexos A) e B), para devida apreciação e votação dessa Casa de Leis.

Ao ensejo, reitero a V.Exª. os meus protestos de estima e consideração.

  
Dr.SILVIO MACIEL DA CRUZ  
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PALÁCIO DAS GARÇAS  
RUA CORUMBÁ QD. 28 — CEP 79370-000

*Recibido  
em 22-8-94  
M.P.*

JCF/ZRMR  
(Gabinete)

MENSAGEM N.º.006/GP/94 - LADÁRIO, em 16 de agosto de 1994.-

Exm.º.Sr.  
Vereador NIVALDO PAES RODRIGUES  
DD Presidente da Câmara Municipal de Ladário.

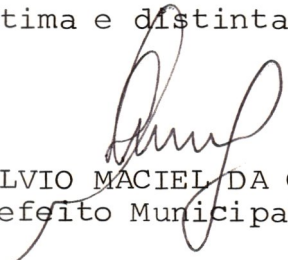
Sr.Presidente,  
Srs.Vereadores.

Passo às mãos de Vossas Excelências, submetendo à apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dá a denominação de Rodovia ARMANDO THOMAZ DE ALMEIDA, ao trecho pavimentado com asfalto que, partindo do entroncamento com a BR 262, numa extensão de 1.000 metros, dando acesso à cidade de Ladário.

Trata-se, senhores Edis, de uma justa e já tardia homenagem que o município de Ladário presta ao seu primeiro Prefeito, nomeado nos idos de 1.954, para concretizar a sua instalação e o funcionamento desta Prefeitura.

Tendo em vista que a inauguração desse melhoramento está previsto para o dia 02 de setembro p.vindouro, inserindo-se na programação dos eventos comemorativos da Semana da Pátria e Aniversário de Ladário, solicito de Vossas Excelências que a tramitação do mencionado Projeto de Lei, seja feita em caráter de Urgência Urgentíssima, para que a Lei dele oriunda' seja sancionada na data de 02 de setembro.

Certo do acolhimento de Vossas Excelências, reitero-lhes os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
Dr.SILVIO MACIEL DA CRUZ  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO  
 PALÁCIO DAS GARÇAS  
 RUA CORUMBÁ QD. 28 — CEP 79370-000

D  
 # comissão de  
 Justiça, Economia  
 e Rodovias para  
 parecer conforme  
 solicitado.  
 22/08/94  
*[Signature]*

JCF/ZMR  
 (Gabinete)

PROJETO DE LEI Nº.006/94.

Que dá nome a rodovia municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário, APROVOU e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º. O trecho pavimentado com asfalto que, vai do entroncamento da Rodovia Federal 262 até o cruzamento das ruas Afonso Pena com a rua Frei Liberato ~~KETER~~ e que dá acesso à cidade de Ladário recebe, a partir desta data, a denominação de Rodovia Armando Thomaz de Almeida.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor nesta data e será publicada nos meios de comunicação desta região.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em .....de.....de 1994.-

.....  
 .....